

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO N ° 02/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE nos termos do disposto nas Leis n ° 11.788/08 de 25 de setembro de 2008, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para estágio remunerado.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio, para os cursos abaixo relacionados:

	CURSOS	Nº DE VAGAS
Nível Superior	DIREITO (noturno) – 1º e 2º Semestre	CADASTRO RESERVA

- 1.2. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a R\$ 1237,99 (Mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos) por mês, para jornada de 6 horas/dia e 30 horas semanais para ensino nível superior.

- 1.3. O auxílio transporte será concedido no valor de R\$ 209,72 (duzentos e nove reais e setenta e dois centavos), por mês para ambos os níveis de ensino, para os estudantes que fizerem jus nos termos do Art. 12. da Lei no 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2 -DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição deve ser efetuada entre os dias **12 de agosto a 25 de agosto de 2019 até as 23:59 (horário de Brasília)** horas, através da internet no site www.ciee.org.br.

- 2.2. Requisitos para inscrição:

- a) idade mínima de 16 anos;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) estar regularmente matriculado no ano letivo de 2019;
- d) estar cadastrado no CIEE - Centro de Integração Empresa - Escola, e no caso de cadastro antigo, os dados deverão ser atualizados, sujeito a desclassificação do processo seletivo.
- e) Residir na cidade de GUARATINGUETÁ, LORENA, APARECIDA E POTIM;
- f) não ter realizado estágio por período igual ou superior a 02 (dois) anos na CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, consecutivos ou não.



2.3. As pessoas com deficiência serão asseguradas em 10% das vagas na presente seleção, conforme art. 17, §5º da lei 11.788/2008, devendo no ato da inscrição informar a deficiência, tipo e grau.

2.4. As pessoas com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.5. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.6. O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail atendimento.lorena@ciee.org.br até o dia 25 de agosto de 2019 (período de inscrição).

2.6.1. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O CIEE reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.6.2. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

3.2. **Prova objetiva:** A Prova Objetiva constará de 20 questões com quatro alternativas cada, sendo 10 sobre Língua Portuguesa, 5 de Matemática, 5 de Conhecimentos Gerais. A prova terá um total de 10 pontos, sendo 0,5 ponto para cada questão correta.

a) O Processo de Seleção será feito pelo CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, por intermédio de avaliação de prova objetiva, adotando-se o critério de maior nota da prova objetiva, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.

3.3. A prova objetiva terá duração de 1 hora e será realizada no dia **29 de agosto de 2019 às 09h00**, horário de Brasília, no Centro Universitário Salesiano de Lorena, localizado na Rua Dom Bosco, 284 - Centro em Lorena-SP.

a) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade original com foto.

3.4. Durante a realização da prova:

I. Não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.

II. Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.

III. Não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.

IV. Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.

V. Os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador) o telefone celular ou aparelho similar não poderá emitir qualquer sinal sonoro ou pop up durante a realização das provas.

VI. Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.

VII. Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio.

VIII. A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

3.5. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Praticar qualquer das condutas vedadas no item 3.4, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.

II. Não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado.

- III. Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital.
- IV. Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- V. Não cumprir as instruções determinadas pelo Fiscal de Prova.
- VI. Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.
- VII. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas, cadernos de questões ou equipamentos eletrônicos.
- VIII. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem a companhia de um Fiscal de Corredor.
- IX. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- X. Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- XI. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.
- XII. For constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.6. O Gabarito será divulgado no Portal do CIEE (www.ciee.org.br), no dia **30 de agosto de 2019 até às 23h59 horário de Brasília**.

3.7. O prazo para interposição de recursos será **dia 02 de setembro de 2019** a partir da divulgação do gabarito.

3.7.1 Os recursos da prova objetiva deverão ser feitos por meio de Requerimento totalmente preenchido, disponível para “download” no Portal do CIEE e enviado para o e-mail atendimento.loreana@ciee.org.br devendo estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de CPF, o curso que está matriculado, o telefone e endereço de e-mail até às 23h59 horário de Brasília do dia **02 de setembro de 2019**.

3.7.2 Os recursos interpostos fora do prazo estipulado, não serão reconhecidos.

3.8. O gabarito publicado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos.

3.9. A prova objetiva irá classificar os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados desde que não obtenha nota zero.

3.10. Serão emitidas duas listagens de candidatos aprovados: uma listagem geral e uma listagem dos candidatos com deficiência, sendo os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

3.11. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate utilizando o critério de maior idade, maior nota de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.

3.12. A publicação do Gabarito Oficial e Lista de Classificação Oficial serão divulgadas a partir de **9 de setembro de 2019**, através do site www.ciee.org.br até às 23:59 horário de Brasília, não cabendo mais recursos.

4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1. A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.

4.2. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de 2 contatos telefônicos em horários alternados (manhã e tarde), e e-mails cadastrados no site do CIEE e deverá ser respondido pelo candidato através de e-mail resposta aceitando a convocação no prazo de 24 horas após o envio.

4.3. As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico dos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável a espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.4.1. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

4.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.6. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

4.7. O estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato. O estudante que por qualquer motivo não conseguir comprovar sua matrícula vigente, dentro do prazo estipulado será desclassificado não cabendo recurso.

4.8. No caso do estudante encaminhado para entrevista que for reprovado será desclassificado do presente processo seletivo, não cabendo recurso.

4.9. O candidato que não se interessar pela vaga oferecida, ou for desclassificado devido ao não cumprimento dos prazos, não poderão concorrer a outra vaga pela mesma Seleção.

4.10. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, inclusive na entrevista, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

4.11. Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 03 (três) meses da data da convocação.

4.12. O candidato convocado deverá se apresentar em até 03 dias úteis no Centro de Integração Empresa Escola - GUARATINGUETÁ, munido de 2 (duas) cópias e originais dos documentos abaixo mencionados para retirar o seu Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para recolhimento das assinaturas:

- I. RG e CPF (não será admitido CNH para substituir estes documentos)
- II. RG e CPF do responsável legal (no caso de candidatos menores de 18 anos)
- III. Declaração de Escolaridade (original, atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).
- IV. 1 FOTO 3X4, portando, além dos documentos solicitados na convocação, a Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), sob pena de desclassificação no processo seletivo, não podendo concorrer a outra vaga pela mesma Seleção.

5 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1. Após entrega de documentos, o estagiário deverá se apresentar no setor de Recursos Humanos da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, na data e horário marcados para a retirada do respectivo TCE (Termo de Compromisso de Estágio) e encaminhá-lo para a assinatura da Instituição de Ensino.

5.2. O Termo de Compromisso de Estágio -TCE poderá ser firmado por prazo de até 2 anos ou prorrogado, desde que não ultrapasse o período de 2 anos, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ.

5.3. A prorrogação do TCE poderá ser realizada pelo período mínimo de 06 (seis) meses, não podendo exceder o prazo de 02 (dois) anos.

5.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio na CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.

5.6. Não serão contratados estudantes, cujo término de curso seja igual ou inferior a 03 (três) meses da data da contratação.

5.7. O estudante estará sujeito às regras da Instituição de Ensino quando da convocação.

6 -DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O processo seletivo terá validade por 1 ano, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de candidatos.

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão na nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) e-mail não atualizado;
- b) telefone não atualizado;
- c) recados não recebidos.

6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ.

GUARATINGUETÁ, 07 de agosto de 2019.